



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2427ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA
07 DE ABRIL DE 2011.**

1 Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano dois mil e onze (2011), à hora regimental
2 no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de
3 Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro **Arthur**
4 **Paredes Cunha Lima**, presentes, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
5 e o Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, e os Auditores **Antonio Gomes Vieira**
6 **Filho** e **Renato Sérgio Santiago Melo** presente ainda o representante do
7 Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a) Dra. **Isabela Barbosa**
8 **Marinho Falcão**, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente
9 declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão
10 anterior, que foi aprovada à unanimidade, com emenda a ata anterior, onde ler
11 adiados os processos do auditor Marcos Antonio da Costa é para constar **retirados**,

12 Não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e
13 Requerimentos, o Conselheiro Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**,
14 convocou como Conselheiro Substituto o Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira**
15 **Filho** e fez inclusão extra pauta do Processo TC nº 08833/08 da classe “F”, por
16 solicitação do Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho** continuando de sua
17 relatoria novo adiamento no Processo TC nº 04069/05, classe “F”, que foi adiado
18 na sessão de 24/03 onde, Dr: Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB/ 9450/ PB e o
19 adv. Stanley Marx Donato Tenório os dois fizeram uso da tribuna ratificando e
20 esclarecendo a defesa apresentada nos autos, o M.P. depois de argumentar seu
21 posicionamento, falou que foi louvável a forma de contratar da Ex Gestora
22 tentando fugir do monopólio, mais não foi correto, existem outras empresas do
23 ramo, opinou pela modificação dos valores imputados e se acostou ao parecer já
24 existente, o relator do processo em sua proposta de decisão acompanhou o M.P.
25 pela irregularidade, imputação de Debito e aplicação de multa e antes de concluir,
26 o Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, solicitou vista no processo para a
27 próxima sessão, continuando o Conselheiro Presidente, retirou de sua relatoria o
28 Processo TC nº 09268/10, por solicitação do M.P. que será encaminhado a d.ª
29 Procuradoria para emitir parecer escrito e adiou os processos do Conselheiro
30 Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** de nºs 07263/08, 04715/01, 06391/06,
31 04889/04 06608/93, todos da classe “F” para sessão do dia 28/04 e retirou ainda do
32 mesmo relator os Processos TC nºs 08511/02, e 01369/08, preliminarmente,
33 retirados para nova análise junto a d.ª auditoria, no segundo consta um vídeo
34 que faz parte da defesa e o último para encaminhar para corregedoria, adiou ainda
35 por solicitação do Conselheiro **Umberto Silveira Porto** os Processos TC nºs
36 06926/06, 00724/10 e **007244/10** todos para sessão do dia 28 do corrente mês,
37 lembrando que o terceiro trata de um novo adiamento do pedido de vistas do
38 processo do Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, neste o relator se
39 pronunciou votando, pela irregularidade, débito e aplicação de multa, assinando

40 prazo, quando então foi solicitado o pedido de vistas pelo Conselheiro **Umberto**
41 **Silveira Porto**, continuando fez constar a presença dos advogados, representando
42 os notificados, pela ordem das inversões de pauta solicitadas, Advogada Nívia
43 Dantas da Nóbrega Liotti, OAB 11023/PB, que fez defesa oral no processo TC nº
44 02788/03, da classe “F”, presente, Advogado José Lacerda Brasileiro, que se
45 pronunciou no processo TC nº 02893/09, da classe “m”, Dr: Carlos Roberto
46 Batista Lacerda, OAB/ 9450/ PB o qual fez defesa nos processo TC nº 02893/09,
47 ratificando a defesa constante nos autos e o advogado Evandro José Barbosa,
48 OAB/ 6688/PB, que representou o notificado no Processo TC nº 06608/93, acima
49 adiado, ficando desde já notificado para próxima sessão do dia 28 do corrente mês,
50 passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS**
51 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES CATEGORIA ÚNICA -**
52 **NA CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E**
53 **LICITAÇÕES** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
54 doutor (a) Procurador (a). Não Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
55 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
56 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo
57 TC nº 02788/03, julgado pela regularidade com ressalva e arquivamento, tudo
58 conforme consta seu ato devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário
59 Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
60 Processos TC nºs 01488/08, 01042/09, 07309/10, 07310/10 e 02079/11, o primeiro
61 pelo arquivamento, segundo regular com ressalvas, terceiro ausência comprovada
62 do notificado pela irregularidade e aplicação de multa, quarto pela irregularidade
63 com aplicação de multa e o último pela regularidade, tudo conforme constam seus
64 atos devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
65 **CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** - Procedida a
66 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
67 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a

68 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
69 Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 08294/08, 08309/08,
70 01254/11 e 01261/11, primeiro e segundo pela assinatura de prazo, terceiro e
71 quarto pela regularidade, conforme constam em seus respectivos atos devidamente
72 publicados na integra no D.O.E (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “m” –**
73 **OUTRAS CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALINEAS ANTERIORES -**
74 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
75 Procurador (a). Não Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
76 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
77 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs,
78 02822/07 e 02946/09, primeiro com ausência comprovado do notificado julgado
79 pela irregularidade com aplicação de débito e multa e o segundo julgado pela
80 irregularidade com aplicação de multa e recomendações, tudo conforme constam
81 seus respectivos atos devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
82 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº
83 01709/08, ausência comprovada do notificado julgado pela irregularidade com
84 aplicação de multa tudo conforme constam seus respectivos atos devidamente
85 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
86 **‘O’DIVERSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
87 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
88 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
89 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs,
90 03458/07, 03926/07, 06223/07, 07282/07 e 01259/09, primeiro pelo cumprimento
91 total, de registro, segundo julgado irregular com aplicação de debito e multa e
92 assinatura de prazo, terceiro com ausência comprovada do notificado julgado pela
93 regularidade com ressalvas, debito, multa, prazo e encaminhamento de cópias ao
94 TCU, quarto julgado pelo arquivamento sem julgamento do mérito e quinto com
95 assinatura de prazo, tudo conforme constam seus respectivos atos devidamente

96 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE**
97 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**
98 **SESSÃO - CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “E”– RECURSOS-**
99 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
100 Procurador (a). Não Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
101 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
102 decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 06340/01
103 com ausência comprovada do notificado, julgado pelo conhecimento e provimento
104 parcial, irregular mantendo metade da multa e assinando prazo, tudo conforme
105 constam seus respectivos atos devidamente publicados na integra no D.O.E.
106 (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
107 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - CATEGORIA ÚNICA**
108 **- NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E**
109 **LICITAÇÕES-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
110 doutor (a) Procurador (a). Não Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
111 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
112 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
113 Processo TC nº 09351/08 ausência comprovada do notificado, julgado regular com
114 ressalva e aplicação de multa tudo conforme consta seu respectivo ato devidamente
115 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
116 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 07835/08, 08645/08, 02130/11 e
117 08833/08 o primeiro e segundo julgados regular com ressalva e recomendações,
118 terceiro e último julgado regular com arquivamento, sendo que o último foi
119 incluído extra-pauta, tudo conforme constam seus respectivos atos devidamente
120 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
121 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 08608/08, julgado regular com
122 ressalva e arquivamento tudo conforme consta seu respectivo ato devidamente
123 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE ‘G’ –**

124 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** - Procedida a leitura dos
125 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
126 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
127 acatada a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,
128 Processos TC nºs 03368/08, 03374/08, 09368/09, 11332/09, 02309/10, 02317/10,
129 09057/10, 09139/10, 09142/10, 09145/10, 09149/10, 00808/11, 00810/11 e
130 00835/11, pela regularidade e concessão de registro, conforme constam nos seus
131 respectivos atos formalizadores; Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
132 **Nogueira**, Processos TC nºs 02945/08, 07886/09, 09127/10, 09144/10, 09159/10,
133 09160/10, 09163/10, 09940/10, 01239/11, 01247/11, 01259/11 e 01260/11 pela
134 regularidade e concessão de registro, conforme constam nos seus respectivos atos
135 formalizadores; Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs
136 03357/08, 03370/08, 11172/09, 11191/09, 11196/09, 11198/09, 02267/10,
137 01185/10, 09093/10 e 01243/11 pela regularidade e concessão de registro,
138 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores; Auditor Relator
139 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 11444/09, 01208/11, 01249/11,
140 01250/11 e 01252/11 pela regularidade e concessão de registro, conforme constam
141 nos seus respectivos atos; **NA CLASSE ‘P’ – CONTAS DE ENTIDADES**
142 **SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida a leitura
143 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
144 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
145 Câmara, acatada a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago**
146 **Melo**, Processos TC nºs 05179/01 e 05516/06, ambos com ausência comprovada
147 dos notificados, o primeiro julgado pela regularidade e arquivamento e o segundo
148 julgado avocando para o Tribunal Pleno tudo conforme constam seus respectivos
149 atos devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
150 **CLASSE ‘m’ – OUTRAS CONTAS (“CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS**
151 **ALÍNEAS ANTERIORES”)** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a

152 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
153 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, acatada a proposta de decisão:
154 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 06480/09,
155 00725/10 e 00728/10 o primeiro julgado pela regularidade com ressalvas, o
156 segundo julgado pela regularidade com ressalvas e aplicação de multa e o terceiro
157 julgado pela regularidade com ressalvas tudo conforme constam seus respectivos
158 atos devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
159 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 02893/09 e
160 03889/09 ambos julgados pela regularidade com ressalvas tudo conforme constam
161 seus respectivos atos devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
162 Eletrônico); **NA CLASSE “O” – DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios,
163 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
164 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
165 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes**
166 **Cunha Lima**, Processo n° 07165/09, julgado pela regularidade com recomendação
167 tudo conforme consta seu respectivo ato devidamente publicado na integra no
168 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
169 **Nogueira** Processo TC n° 05394/07, ausência comprovada do notificado pelo
170 arquivamento sem julgamento do mérito encaminhando cópias ao TCU para
171 providências cabíveis, tudo conforme consta seu respectivo ato devidamente
172 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
173 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 09521/09, julgado pela regularidade
174 com recomendação e o conseqüente arquivamento, tudo conforme consta seu
175 respectivo ato devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
176 Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
177 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO**
178 **COSTA**, Secretária da 1ª Câmara

179

180

PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 14 DE ABRIL DE 2011.

_____**CONS. PRESIDENTE**

_____**CONSELHEIRO**

_____**CONSELHEIRO SUBSTITUTO**

_____**AUDITOR**

PROCURADOR (a) _____